



Hospital Municipal
da **Criança** e do
Adolescente



EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR nº 001/2022 - HMCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2022 - HMCA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, gestora do **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, realizará **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão de central de esterilização de materiais**, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico contratos.hmca@bhcl.org.br ou para o endereço da sede da entidade na Av. São Paulo, 340 – Vila Brasil – CEP 18.285-000, Cesário Lange, aos cuidados do setor de Contratos Serão consideradas somente as propostas entregues do até o **21/01/2022**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente seleção visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão de central de esterilização de materiais para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, Osasco – SP.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.

4.1.2.1. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.

4.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positivo com efeito de negativa de débitos.

4.1.4. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

4.1.5. Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

4.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);

4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.1.8. Demais documentos elencados no Termo de Referência.



Hospital Municipal
da **Criança** e do
Adolescente



3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.

5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;

5.1.1. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;

5.1.2. Contemplar os valores unitários e totais;

5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço.

6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

6.3. BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.

6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.

6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico contratos.hmca@bhcl.org.br ou para a Sede do HBCL, localizada na Av São Paulo, nº 340 – Vila Brasil, Cesário Lange– SP - CEP 18.285-000, aos cuidados do setor de Contratos do BHCL– Beneficência Hospitalar Cesário Lange.

Guarulhos – SP, 14 de janeiro de 2022

Viviane Biazotti

Diretora Operacional

Beneficência Hospitalar Cesário Lange



Hospital Municipal
da **Criança** e do
Adolescente



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão de central de esterilização de materiais para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, Osasco – SP.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada em esterilização de produtos médico-hospitalares se justifica para atender aos compromissos relativos à gestão e operacionalização da unidade de saúde, visando garantir à segurança do paciente e dos profissionais de saúde envolvidos nos serviços assistenciais, conforme estipulado na - RDC Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 2012 da ANVISA.

2.2. A contratação de serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, em especial no que tange à execução de ações e serviços de saúde através de terceiros e pessoas jurídicas de direito privado.

2.3. Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolutividade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atendendo às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.2. A relação de materiais esterilizáveis e de equipamentos a disposição na unidade estão apresentados nos Anexos II e III.

3.3. Os serviços serão executados em conformidade com a demanda necessária com o objetivo de atingimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão estabelecido entre esta organização social

Ação	Meta Mensal
Atendimentos de Urgência e Emergência	10.000
Internação – Saídas Hospitalares - Clínica Cirúrgica Pediátrica	400
Internação – Saídas Hospitalares - Clínica Pediátrica	
Internação – Saídas Hospitalares - Clínica Psiquiátrica	
Atendimento Ambulatorial - Anestesiologia	300
Atendimento Ambulatorial – Cirurgia bucomaxilofacial	10
Atendimento Ambulatorial – Cirurgia pediátrica	600
Atendimento Ambulatorial – Ortopedia pediátrica	200
Atendimento Ambulatorial – Ortopedia pós-trauma	450
Atendimento Ambulatorial – Otorrinolaringologia	250
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico	1.659
Cirurgias eletivas - Cirurgia Pediátrica	90



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



Cirurgia Ortopédica	100
Cirurgia de Otorrinolaringologia	50
Cirurgia Bucomaxilofacial	5

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Organização Social, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante ou do Poder Público Contratante;

4.6. **A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:**

4.6.1. **prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**

4.6.2. **certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**

4.6.3. **certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;**

4.6.4. **certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e**

4.6.5. **certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

4.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 4.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da seleção.
- 4.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.21. Atender fiel e diligentemente os interesses do CONTRATANTE, agendando reuniões ou participando das agendadas com e pela mesma sempre que houver necessidade;
- 4.22. Comunicar prontamente, por escrito, a CONTRATANTE, sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- 4.23. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- 4.24. Zelar para que todas as instalações e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE, bem como os espaços cedidos se mantenham em condições de perfeita higiene, na forma determinada pelos órgãos competentes, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução do serviço contratado.
- 4.25. Restituir ao CONTRATANTE os móveis, equipamentos, utensílios e todos os itens que porventura forem emprestados, que deverão ser listados nos anexos do contrato, até o final do último dia do prazo contratual, nas mesmas condições e quantidades em que foram entregues, salvo o desgaste natural do tempo de uso, deixando as instalações física, elétrica e hidráulica das dependências ocupadas, em perfeitas condições de funcionamento, de forma a não interromper o fornecimento de serviços de atendimento médico. Equipamentos repostos em substituição aos equipamentos pertencentes ao CONTRATANTE serão considerados de patrimônio do CONTRATANTE, não sendo permitido a retirada destes no término do contrato.
- 4.26. Manter os equipamentos, móveis e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso devendo substituir aqueles considerados impróprios, devido ao mau estado de conservação.
- 4.27. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.
- 4.28. A CONTRATADA deverá proceder a verificação dos equipamentos da unidade, efetuando as correções que se fizerem necessárias para validação, qualificação e funcionamento dos mesmos para a execução do presente contrato, competindo à CONTRATANTE a realização das manutenções corretivas posteriores.
- 4.29. A CONTRATANTE efetuará dedução do valor mensal referente aos colaboradores colocados a disposição da CONTRATADA até que se finalize o período de transição na implantação dos serviços.



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



ANEXO II
EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA UNIDADE

01- Autoclave da Ortosíntese - capacidade 200 litros. Capacidade: 200 litros Patrimônio: 296030 Modelo: AC - 200 N. Série: 201930
01- Autoclave - Phoenix - Lufenco Capacidade: 96 litros Patrimônio: 295382 Modelo: AB-96/BV N. Série: 2449
01- Autoclave - Phoenix - Lufenco Capacidade: 54 litros Patrimônio: 310587 Modelo: AB/54/BV N. Série: 2416
01- Termodesinfetadora Automática Ortosíntese Capacidade: 290 litros de carga Quantidade de água utilizada por ciclo: 180 litros Patrimônio: 430468 Modelo: TD - 290/02P N. Série: 208148 Acessórios: 3 carros externos para cada tipo de material, retirado para evitar acúmulo de sujeira
01- Máquina Ultrasônica da Labnews Capacidade: 37,5 litros de carga Patrimônio: 430469 Modelo: PS 6510 DZ N. Série: 010707010 Acessórios: 3 carros externos para cada tipo de material. Segui em manutenção
01- Incubadora da Amcor Patrimônio: 6607 Modelo: BIONOVA IC 10/20 FR N. Série: 01.07798164675051 (10) ic 1020 FR 3716
01- Incubadora Smart – Well Modelo: SW 06121314 Impressora: CBM – 910 Série: 1190329
01- Seladora Yellow Pack da AMCOR Patrimônio: 4704 Modelo: M 2200 N. Série: 1812



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



ANEXO III
RELAÇÃO DE MATERIAIS ESTERELIZÁVEIS DA UNIDADE

Abaixador de língua angulado
Abaixador de Língua Bruenings
Abridor de Gesso Wolff
Afastador Aufricht para Aba Nasal
Afastador Autoestático
Afastador Blount
Afastador Converse
Afastador de Gesso Henning
Afastador Doyan
Afastador Doyen
Afastador Doyen
Afastador Farabeuf
Afastador Finochett
Afastador Gancho Triplo
Afastador Gelpi
Afastador Gosset
Afastador Gosset Grande
Afastador Gosset Médio
Afastador Gosset Pequeno
Afastador Guthrie
Afastador Hemostático
Afastador Homman
Afastador Kocher Volkman Rombo
Afastador Lowman
Afastador Mini Hohmann (estreito)
Afastador Richardson
Afastador Richardson 5,5x1,0 mm
Afastador Rollet 2 Ganchos
Afastador Semm Mueller Agudo
Afastador Senn Muller
Afastador Volkman 24 cm
Afastador Weitlaner 3 x 4 dentes
Agulha Surgical needles
Alça de Polipectomia
Alfinete
Alfinete Mayo
Alicate
Alicate Bernardão Pequeno
Ambu Adulto
Ambu Neo
Ambu Pediatrico

Anuscópio
Aranha
Aspirador com Mandril
Bacia
Balão de Baraka 0,5 Litro
Balão de Baraka de 1 Litro
Balão de Baraka de 2 Litros
Balão para Anestesia
Balão para Baraka Silicone
Balde
Bandeja
Bernardão
Bernardinho
Bocal Látex sem Fixador
Bocal para Endoscopia Pediátrica
Broca Trepano
Cabo de Bisturi
Cabo de Bisturi n. 03
Cabo de Bisturi n. 07
Cabresto
Caixa de Inox com tampa
Caixa de Inox com tampa perfurada
Caneta Eletrocaúterio
Caneta Monopolar
Cânula Frazier com Mandril
Canula Frazier Grossa com Mandril
Cânulas de Guedel n. 0
Cânulas de Guedel n. 1
Cânulas de Guedel n. 2
Cânulas de Guedel n. 3
Cânulas de Guedel n. 4
Cânulas de Guedel n. 5
Capa Artroscopia
Cateter Esclerose
Cateter Injetor de Contraste
Chave de Boca
Chave Sextavada
Circuito de Anestesia Adulto
Circuito de Anestesia Infantil
Circuito de Anestesia Neonatal
Circuito Inter 3
Circuito Inter 5
Circuito Takaoka Adulto
Circuito Takaoka Infantil

Clamp Intestinal
Clamp Intestinal
Comadre
Conector para tenda
Conector Reto Saída Lateral
Traqueostomia
Conector Verde
Conexão Cotovelo
Copinho de Venturi
Copinhos de Venturi
Copo Inter 3/5
Cortador de Fio
CPAP
Cuba Rim
Cureta
Cureta Bruns para osso
Cureta Exploradora
Cureta Recamier
Cureta Schoeder
Cureta Schroeder
Cureta Schveder n. 02
Cureta Simon Reta
Curetas de Cerumem Adulto
Descolador Aspirador Hurd para Amigdalas
Descolador Colver para Amigdalas
Descolador Free Curvo Bilateral
Descolador Hurd
Descolador Joseph
Descolador Ósseo
Escova para lavar materiais com cabo
Escova sem cabo para lavar materiais
Escovas para Lavar Endoscópio
Espaçador
Espaço Morto
Espátula
Espátula Flexível Larga
Espátula Maleável
Espátula Maleável Olivercrona Curva 7x9 m
Espátula Quinelato Reta
Espátula Reverdin Abdominal
Baioneta Curva



Espátula Reverdin Abdominal Reta
Espátula Ribbon Abdominal Reta
Espéculo Auricular
Espéculo de Cottle
Espéculo de Killian Nasal n. 04
Espéculo Nasal
Espéculo Nasal Hartmann Hale G
Espéculo Vaginal
Espéculos Auriculares
Estiletes
Estiletes para Fístula
Estribo
Estribo Kirshner M
Estribo Steinmann
Extensão de Carrinho de Anestesia
Extensão de Latex
Extensão de silicone de ar comprimido
Extensão de silicone não estéril
Extensão de umidificador
Faixa de Smarch
Filtro Tubular ABS 263
Fio Bougie
Fio Guia
Fio Guia com Introdutor
Fio Guia para Endoscopia
Formão
Frasco de Aspiração
Frasco de Aspiração com válvula verde O2
Frasco de Aspiração de Centro Cirúrgico
Freer Descolador de Perióstio
Fresa de Corte do Craniótomo
Freza Lisa Cushing
Freza Mckenzie
Freza Redonda Hudson
Gancho Free
Histerômetro
Inaladores
Inaladores sem máscara (uso da UTI)
Jarra Umidificador misty 3
Kit abridor de boca
Kit Dilatador
Kit Venturi
Lâmina de Blair
Lâminas de Blair

Manoplas de Silicone
Martelo
Martelo Universal
Máscara de Ambu Grande
Máscara de Ambu Neo
Máscara de Ambu Pequena
Máscara de Anestesia Azul
Máscara de Anestesia Grande
Máscara de Anestesia Pequena
Máscara de Espaçador
Máscara de Nebulização
Máscara de O2
Máscara de Traqueostomia
Máscara de Venturi
Máscara Não Reinalante
Membrana de válvula exalatória
Micro Porta Agulha Castrovejo sem trava
Micro Teosura Castroviejo
Nebulizador
Osteótomo Hoke
Osteótomo Smith-Petersen Reto
OUTROS
Passador de Cateter Grande (Neuro)
Passador de Cateter Médio (Neuro)
Passador de Cateter Pequeno (Neuro)
Passador de Serra de Gigli Duplo
Pedal duplo FS-14
Pinça Cheron
Pinça Abadie
Pinça Allis
Pinça Anatomica
Pinça Anatômica de Dissecção
Pinça Anatômica Sem Dente
Pinça Babcock
Pinça Backaus
Pinça Baioneta
Pinça Basket para Extração de Cálculos
Pinça Bico de Pato
Pinça Bipolar Baioneta Ponta Reta 1.0mm
Pinça Bipolar Baioneta Ponta Reta 1.5mm
Pinça Bipolar para eletrocirurgia
Pinça Cheron
Pinça Cizalia

Pinça Clínica
Pinça Collin Circular
Pinça Collin Coração
Pinça Collin Oval
Pinça de Endoscopia
Pinça de Endoscopia para Biópsia
Pinça de Endoscopia para Retirada de Corpo Estranho
Pinça de Hartmann delicada
Pinça de Hartmann para Corpo Estranho
Pinça de Hartmann para Curativo
Pinça de Ordenha
Pinça de Redução
Pinça de relojoeiro Curva
Pinça Debakeyh Atraumática
Pinça Dente de Rato
Pinça Dente de Rato Anatômica
Pinça Doyen Baby
Pinça Durval
Pinça Duval com Widea
Pinça Espanhola
Pinça Faure
Pinça Faure para Biópsia
Pinça Foerster Curva
Pinça Foerster Reta
Pinça Forester Curva
Pinça Gayler Medina Curva
Pinça Goiva Luer Friedmann Curva 3 mm
Pinça Goiva Luer Friedmann Curva 5 mm
Pinça Halstead Mosquito Reta
Pinça Handall
Pinça Hartmann Curva
Pinça Hartmann Delicado
Pinça Hening / gesso
Pinça Jansen Biarticulada Corte
Pinça Jaure para biopsia
Pinça Kelly Crille Curva
Pinça Kelly Crille Reta
Pinça Kelly Reta
Pinça Kervison Haste ang. 40º p/cima 3mm
Pinça Kervison Haste Reta 90ºp/cima 5mm
Pinça Kocher Curvo
Pinça Kocher Reta



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Pinça Kocher Reto
Pinça Kocker Curva
Pinça Kocker Curva
Pinça Kocker Reta
Pinça Lahey Bócio
Pinça Lelksel Angulada
Pinça Lempert
Pinça Lowmann
Pinça Luer Curva (Alveolótomo)
Pinça Luer Reta (Alveolótomo) Peq/Media
Pinça Magil
Pinça Magyl
Pinça Mixer
Pinça Mixer Curvo
Pinça Monopolar
Pinça Mosquitinho Curva
Pinça Mosquitinho Reta
Pinça Mosquito Curva
Pinça Mosquito Curva
Pinça Mosquito Curvo
Pinça Mosquito Reta
Pinça Moynihan
Pinça Museux Curva
Pinça Museux Reta
Pinça ossea lowmann
Pinça Pazzi
Pinça Peam
Pinça Relojoeiro Curva
Pinça Retirada de Corpo Estranho
Pinça Rochester Curva
Pinça Rochester Reta
Pinça Rochester Pean
Pinça Rowe Esquerda
Pinça Schimidt
Pinça scoob Allis
Pinça Stille Liston Curva
Pinça Stille Liston Reta
Pinça Thons - Gayler
Pinça Wertheim
Pinça Winter Curva

Pinça Winter Reta
Pinico
Placa de inox Deltronix
Placa inox wen 120 x 80 mm
Ponta de Aspirador
Ponta de Cautéio
Ponta de Eletrocautério 7,5 cm
Ponta de Eletrocautério Curto 3,5 cm
Ponta de Eletrocautério Medcir 6,5 cm
Ponta de Eletrocautério Ponteaguda 6,0 cm
Ponta Eletrocautério Curva Deltronix 7,0 cm
Ponta Eletrocautério Longa Deltronix 16 cm
Pontas de Eletrcautério EMAI 5,5 cm
Pontas de Eletrocautério 7,0 cm
Pontas de Eletrocautério 9,0 cm
Pontas de Eletrocautério Deutronix
Pontas de Eletrocautério Deutronix 5,5 cm
Porta Agulha
Porta Agulha Castrovejp
Prolongador Cerebelar Hudson
Raspa Fomon Duplo Fino
Raspador Ósseo
Rompedor
Rugina
Rugina Farabeuf Curva
Rugina Lambote
Rugina Lambotte ponta 25 mm
Sacabocado
Sensor de Fluxo TK
Sensor de Temperatura
Sensor do Carrinho de Anestesia
Sensor do ix5 (intermed)
Serra de Gigles
Serra de Gigli

Sonda Stard
Talas de Espuma /Alumínio para dedos
Tampa de vedação do vidro de aspiração
Tenda
Tentacânula
Tesoura Bellucci Reta
Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina
Tesoura Cotle Serrilhada
Tesoura Diversas
Tesoura Frazier para Duramater
Tesoura Heyman Serrilhada
Tesoura Lister
Tesoura Mayo Curva
Tesoura Mayo Curva
Tesoura Mayo Reta
Tesoura Mayo Stille
Tesoura Metzembraum curva
Tesoura Metzembraum reta
Tesoura Metzembraum Curva
Tesoura Metzembraum Reta
Tesoura Metzembraum Reta ponta fina
Tesoura para fio de aço universal
Tesoura Universal para fio de Aço
Trocater Universal com 4 pontos
Tubo T
Umidificador
Válvula Exalatória Inter3/5
Válvula Supra Púbrica
Vela de Hegar
Venturi 24%
Venturi 28%
Venturi 31%
Venturi 35%
Venturi 40%
Venturi 50%



Hospital Municipal
da **Criança** e do
Adolescente



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PROPONENTE

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	Telefone
Representante Legal		CPF

À Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor nº 001/2022 - HMCA
Processo Administrativo nº 002/2022 - HMCA

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao Edital de Seleção de Fornecedor em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gestão de central de esterilização de materiais para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, 191 - Centro, Guarulhos - SP, 07011-060, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade dia	Quantidade mês	Valor Unitário	Valor Mensal
1					
2					
3					
4					
TOTAL				R\$	

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal